



**MUNICÍPIO DE GUANHÃES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei nº 2.817 de 26 de Março de 2018**

“Dispõe sobre concessão de reajuste a título de revisão geral anual, da remuneração dos servidores públicos do quadro próprio de pessoal da Autarquia, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhanes.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aos Servidores Públicos ativo e inativos da Autarquia SAAE GUANHÃES, a revisão geral anual dos anos de 2016 e 2017, em razão das perdas inflacionárias dos referidos anos.

**§ 1º.** O reajuste será de 13,63%, a incidir sobre os vencimentos dos servidores públicos da Autarquia SAAE GUANHÃES.

**§ 2º.** O percentual acima representa o acumulado nos últimos 12 meses dos anos de 2016 e 2017, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), sendo 6,57% no ano de 2016 e 2,06% no ano de 2017, acrescido de 5% de provisão para aumento real, previsto na Proposta Orçamentária para o Exercício de 2018, do SAAE GUANHÃES.

**Art. 2º** - As despesas para execução do presente Projeto-Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Anual da Autarquia SAAE GUANHÃES.

**Art 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seguintes efeitos:

**§ 1º.** O pagamento do percentual de 11,57%, referente ao ano de 2016 e ao aumento real, será pago retroativo a 1º de janeiro de 2018;

**§ 2º.** O pagamento do percentual de 2,06%, referente ao ano de 2017, será pago retroativo a 1º de março de 2018.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, 26 de Março de 2018.

*Geraldo José Pereira*  
prefeito@guanhaes.mg.gov.br

**Geraldo José Pereira**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

Certifico ter publicado ( a Lei,  
o Decreto. a Portaria, numero  
2.817 na integra afixando a  
no quadro de avisos da Prefeitura no  
dia 26-03-18.

Ass.: *[Assinatura]*

Mat. 7448